

ATA DA 54ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de abril de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

1 Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas e
2 quinze minutos, na Sala da Procuradora-Geral de Justiça do
3 Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria
4 Geral de Justiça - PGJ, reuniram-se para a 54ª Reunião Ordinária
5 do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos
6 Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência do **Dr. Marley Cabral**
7 **Coutinho**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa
8 dos Direitos Difusos, representante da **PGE**, as conselheiras e
9 conselheiros adiante indicados: **Dra. Márcia Maria dos Santos**
10 **Souza**, representando o Conselho de Políticas e Gestão do Meio
11 Ambiente - **CONPAM**; **Dra. Marilene da Páscoa Barros**, representando
12 a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -
13 **SECITECE**; **Dr. Márcio dos Santos Alencar Freitas**, representando a
14 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - **SECULT**; **Dr. José**
15 **Francisco**, representando a 1ª Promotoria de Justiça do Meio
16 Ambiente e Planejamento Urbano - **PJMA**; **Dra. Sheila Cavalcante**
17 **Pitombeira**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de
18 Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio
19 Histórico, Artístico e Cultural - **CAOMACE**; **Dr. João Gualberto**
20 **Feitosa Soares**, representando o Programa Estadual de Proteção e
21 Defesa do Consumidor - **DECON**; **Dra. Karine Jucá Moreira**,
22 representando a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará -
23 **SETUR**. Justificou Ausência: a representante da Procuradoria
24 Geral de Justiça - **PGJ**. Faltaram: a representante da Secretaria
25 da Saúde do Estado do Ceará - **SESA**, a representante da
26 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - **SEFAZ**; o
27 representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - **AL**.
28 Sem Representação: as 03 (três) ONG's. **Dr. Marley Cabral**
29 **Coutinho**, Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do FDID -
30 **PGE** cumprimentou a todos os presentes. Verificada a existência
31 de quórum a sessão foi aberta. Em seguida leu a Pauta da 54ª
32 Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa
33 dos Direitos Difusos. Ordem do dia - Primeiro Ponto: Aprovação
34 da Ata da 11ª Reunião Extraordinária e 53ª Reunião Ordinária do
35 CEG/FDID, que foi aprovada por unanimidade por todos os
36 Conselheiros presentes. Segundo Ponto: Apresentação do
37 demonstrativo financeiro dos valores recolhidos ao FDID,
38 referente ao mês de março de 2010 e 1º Trimestre de 2010, no
39 valor total de R\$ 1.284.183,70 (hum milhão duzentos e oitenta e
40 quatro mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos), que
41 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros. Terceiro
42 Ponto: Proposta de alteração da Resolução nº 02/2004. **Dra. Maria**
43 **Ivonete Batista Albuquerque** informou ao Conselho que a proposta
44 de alteração no art. 3º da Resolução foi sugerida pela
45 representante da Secretaria da Saúde, Dra. Rimena Alves
46 Praciano. A proposta com as alterações foi entregue juntamente
47 com a minuta de Resolução aos Conselheiros, para análise. **Dra.**
48 **Sheila Cavalcante Pitombeira** indagou se o mandato dos

ATA DA 54ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de abril de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

49 Conselheiros era de dois anos. **Dra. Maria Ivonete Batista**
50 **Albuquerque** respondeu que sim podendo ser prorrogado por mais um
51 ano. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que segundo o
52 disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução se alguém
53 entrasse recentemente no Conselho, o mandato não deveria
54 terminar com o pessoal de agora, mas que deveria deixar para ele
55 dois anos, prorrogado por mais um ano. Sugeriu que o mesmo
56 ficasse com a seguinte redação: Os conselheiros representantes
57 das entidades civis que vierem a ser escolhidos terão os seus
58 mandatos de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do
59 CEG/FDID. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** disse que existe
60 a possibilidade do novo conselheiro cumprir somente o restante
61 do mandato. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** falou da sugestão do
62 inciso VII do art. 3º - endereço fixo no estado comprovado com
63 alvará de funcionamento. A conselheira havia acrescentado: e/ou
64 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Disse achar que
65 só o CNPJ não comprovava o endereço, pois a empresa pode ter o
66 Cadastro e não ter o Alvará, pois o que comprova o endereço é o
67 Alvará de Funcionamento. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho**
68 disse que o CNPJ também comprova. **Dra. Marilene da Pascoa Barros**
69 disse não comprovar, pois às vezes a empresa tem o CNPJ e quando
70 se vai ao local do endereço, a mesma estava desativada. **Dr. João**
71 **Gualberto Feitosa Soares** falou que às vezes a empresa nem
72 chegava nem a se instalar. Que o registo tem início na Junta
73 Comercial, depois tira o CNPJ, e logo após a expedição do Alvará
74 de Funcionamento pela Prefeitura. **Dr. José Francisco de Oliveira**
75 **Filho** falou que as entidades religiosas, por força de lei
76 municipal não necessitam de alvará de funcionamento. **Dra. Sheila**
77 **Cavalcante Pitombeira** informou que a lei previu o alvará de
78 funcionamento para essas entidades, mas foi retirada essa
79 exigência porque elas arguíram inconstitucionalidade da lei
80 dizendo que era cerceamento de liberdade, de manifestação
81 religiosa. Falou que desde o início questionou a apresentação do
82 alvará de funcionamento, porque na sua compreensão este deverá
83 ser exigido para uma atividade comercial ou outra atividade a
84 esta relacionada. Que a comprovação do endereço deverá se dar
85 através do CNPJ e da conta de energia ou de telefone. **Dr. José**
86 **Francisco de Oliveira Filho** disse que a apresentação do
87 comprovante de energia e de telefone é aceito legalmente por
88 lei. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** sugeriu que em sendo assim,
89 fosse retirado o alvará e colocado outro comprovante. **Dra.**
90 **Sheila Cavalcante Pitombeira** sugeriu que fosse exigido endereço
91 fixo no Estado comprovado mediante documento hábil, que poderá
92 ser a conta de energia atualizada. Propôs que o inciso do art.
93 3º referente ao endereço tivesse a seguinte redação: Endereço
94 fixo no Estado comprovado através do CNPJ e outro documento
95 oficial. **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza** indagou se com
96 relação ao período de definição do cadastramento das entidades,

97 se esse não era mais operacional. **Dra. Sheila Cavalcante**
98 **Pitombeira** sugeriu colocar que o período de cadastramento seria:
99 a) fala no caso de 2010; b) trinta ou sessenta dias antes do
100 término do prazo final do mandato do conselheiro representante;
101 c) na hipótese da saída do conselheiro antes do prazo fixado,
102 seria imediatamente após a saída. **Dra. Marilene da Páscoa Barros**
103 falou que estavam falando só do período de cadastramento das
104 entidades, perguntando quando seria o período do sorteio. **Dra.**
105 **Sheila Cavalcante Pitombeira** respondeu que é feito o
106 cadastramento para depois acontecer o sorteio das entidades. **Dr.**
107 **Márcio dos Santos Alencar Freitas** sugeriu que o período de
108 cadastramento fosse do mês de maio a junho de cada ano. **Dra.**
109 **Marilene da Páscoa Barros** concordou com o período sugerido pelo
110 Dr. Márcio dos Santos. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
111 perguntou qual a data final que o Conselho aprova os projetos
112 para o ano. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** respondeu que
113 é no mês de julho. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** sugeriu que
114 fosse estabelecido que o período de cadastramento das entidades
115 fosse realizado anualmente no período de 1º de agosto a 30 de
116 novembro (120 dias), justificando que a entidade vinha e ficava
117 se ambientando, para que no exercício do ano seguinte, pois como
118 ela já estava conhecendo mais ou menos o metier para poder se
119 inserir na votação dos projetos. Sugeriu ainda que o parágrafo
120 único ficasse com a seguinte redação: Os conselheiros
121 representantes de entidades civis que vierem a ser escolhidos
122 terão os seus mandatos de acordo com o art. 10 do Regimento
123 Interno do CEG/FDID. **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza** comentou
124 que segundo o art. 10 do Regimento Interno do Conselho o mandato
125 do Conselheiro era de dois anos, podendo ser prorrogado por mais
126 um ano, somando assim três anos. Falou que o art. 1º da
127 Resolução estabelecia que a escolha das entidades seria
128 realizada mediante sorteio dentre as entidades cadastradas.
129 Disse que o objetivo do cadastramento era para sorteio das três
130 entidades e indagou se não seria interessante fazer o
131 cadastramento anual. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que
132 quanto ao cadastramento não tem problema, pois a entidade se
133 cadastrando fica se dispondo a vir participar do Conselho. **Dra.**
134 **Márcia Maria dos Santos** perguntou se em 2013 seriam consideradas
135 para participar do sorteio, as entidades cadastradas em 2010,
136 2011 e 2012. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** respondeu que uma
137 vez cadastrada a entidade ela irá fazer parte do processo, e a
138 ideia é que tenha mais de uma entidade cadastrada para que possa
139 ser realizado o sorteio. Falou que se tiver duas entidades
140 inscritas e se ainda tiver lugar para três, não haverá sorteio,
141 mas se houver quatro entidades, então haverá sorteio. **Dra. Maria**
142 **Ivonete Batista Albuquerque** falou que no último Edital consta
143 que o período de cadastramento é indeterminado. **Dra. Sheila**
144 **Cavalcante Pitombeira** falou que nessa operação será feito o

ATA DA 54ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de abril de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

145 Edital com prazo de cadastramento anual de 1º de agosto a 30 de
146 novembro. Sugeriu pegar o trecho do último edital e colocar um
147 parágrafo único na Resolução: "até o preenchimento das três
148 vagas previstas no Conselho, o chamamento para o cadastramento
149 fica por prazo indeterminado". Falou que hoje o Conselho ainda
150 não contava com a presença das entidades civis e que o Conselho
151 estava modificando os critérios para o cadastramento dessas
152 entidades. A Resolução era de 2004, e a mesma estava com todas
153 as datas referente a esse ano. Que na proposta que estava sendo
154 formalizada é para que o cadastramento das entidades seja anual.
155 Que em 2005 foi deliberado que o Edital ficava sem prazo
156 definido para cadastramento. Como o Conselho estava realizando
157 mudanças nessa legislação, e existe a lacuna das três entidades,
158 sugeriu que fosse colocado um parágrafo na Resolução para essas
159 três primeiras dizendo que, enquanto não forem preenchidas as
160 vagas, as inscrições ficam abertas por prazo indeterminado. **Dra.**
161 **Marilene da Páscoa Barros** perguntou porque o período de
162 cadastramento só poderia ser de agosto a novembro. **Dra. Sheila**
163 **Cavalcante Pitombeira** respondeu que o Conselho faz a regra de
164 exceção para a primeira vez deixando ele aberto, depois que já
165 tiver as entidades, deixa o cadastramento anual. **Dra. Sheila**
166 **Cavalcante Pitombeira** sugeriu ao Conselho que o art. 2º da
167 Resolução ficasse com a seguinte redação: Art. 2º - O período de
168 cadastramento das entidades será realizado anualmente de 1º de
169 agosto a 30 de novembro. § 1º - Até o preenchimento das três
170 vagas destinadas às entidades civis ficam abertas as inscrições
171 por tempo indeterminado. § 2º - Os conselheiros representantes
172 de entidades civis que vierem a ser escolhidos terão os seus
173 mandatos de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do
174 CEG/FDID. Disse que dessa maneira estava sendo aberta a exceção
175 para a normalização, e depois estabelecendo uma regra definitiva
176 para viabilizar os cadastramentos. **Dr. José Francisco de**
177 **Oliveira Filho** disse que o parágrafo único seria trocado pelos
178 §§ 1º e 2º. **Dra. Marilena da Páscoa Barros** falou que o inciso do
179 VII do art. 3º passava a ser o VIII e o VIII a ser o IX. **Dr.**
180 **João Gualberto Feitosa Soares** sugeriu que no inciso VII, letra
181 e, fosse acrescentada a expressão "ou similar", ficando: e)
182 realização de eventos de formação ou especialização realizados
183 na área específica em que se propõe atuar, ou similar, se
184 houver. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** sugeriu que fosse
185 corrigida a palavra candidatura para cadastramento no art. 4º da
186 Resolução. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** observou que no
187 inciso XI, do art. 3º - Certidão Negativa de Débitos de Tributos
188 Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa de direito
189 público ou privado, fosse retirada a palavra público. **Dr. José**
190 **Francisco de Oliveira Filho** indagou se a Resolução nº 02/2004
191 estava sendo revogada total. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
192 respondeu que sim que ela estava inserida na minuta. **Dra. Márcia**

193 **Maria dos Santos Souza** falou que estava sendo sugerida a
194 alteração da Resolução nº 02/2004 e na ementa da minuta
195 constava: define critérios para indicação... Esta não revoga a
196 outra, altera. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que na
197 emenda é para constar, altera a Resolução nº 02/04. **Dra.**
198 **Marilene da Páscoa Barros** falou que no entender dela se o
199 Conselho vai fazer as alterações só no que está sendo proposto,
200 e a minuta estava na íntegra, concordava que a Resolução fosse a
201 revogada. Disse que nesses casos a orientação da Secretaria do
202 Planejamento e Gestão do Estado - SEPLAG, é que a anterior seja
203 revogada e não alterada. **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza**
204 disse que a Procuradoria Geral do Estado segue os procedimentos
205 da lei federal. Se for alterada toda a lei, todo o instrumento
206 normativo, então será uma nova lei, mas se a ideia é aproveitar
207 a anterior, então revoga-se. **Dra. Marilene da Páscoa Barros**
208 falou que se o Conselho for fazer como está sendo sugerida pela
209 Dra. Márcia vai ser alterado artigo por artigo, inciso por
210 inciso e fica difícil a consulta nas duas resoluções. A sugestão
211 é que seja uma nova resolução revogando a anterior. Dr. José
212 Francisco de Oliveira Filho e Dr. João Gualberto Feitosa Soares
213 concordaram com a proposição da Dra. Marilene da Páscoa. **Dra.**
214 **Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que se for aceita pela
215 maioria a proposição da Dra. Marilene, a ementa terá a seguinte
216 redação: Define critérios para indicação das entidades civis que
217 compõem o Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos
218 Difusos e revoga a Resolução nº 02, de 15 de setembro de 2004.
219 **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** disse que no final da
220 Resolução deve constar que ficam revogadas as resoluções em
221 contrário, em especial a resolução nº 02, de 15 de setembro de
222 2004. Foram aprovados pelo Conselho a revogação da Resolução nº
223 02/2004, a aprovação da nova Resolução e do Edital nº 01/2010.
224 Quarto Ponto: Discussão - Iniciativas para divulgação do
225 Edital/2011. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** falou que em
226 uma reunião anterior foi sugerida pelo Dr. Fábio Alvarenga,
227 conselheiro representante da Procuradoria Geral do Estado, que
228 fosse colocada na pauta das próximas reuniões a discussão desse
229 assunto. **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** disse achar muito
230 prematura essa discussão. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
231 sugeriu que essa matéria fosse discutida depois que o Conselho
232 analisasse os projetos, nos meses de julho e agosto, pois seriam
233 verificados pontos que forem omitidos e não ajustados na
234 regulamentação. **Dr. Marley Cabral Coutinho** colocou em votação a
235 proposta da Dra. Sheila Pitombeira que foi aceita por todos os
236 Conselheiros. Quinto Ponto: Seleção das Cartas-Consultas para o
237 ano de 2010. **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza** falou que seria
238 interessante o Conselho fazer uma breve fala sobre as Cartas-
239 Consultas apresentadas antes de selecioná-las uma a uma. Disse
240 ter feito uma leitura rápida e atenta das propostas e tinha uma

241 dúvida que queria passar para o Conselho. Era sobre a proposta
242 apresentada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias
243 Cíveis e Consumidor - CAOCC que é vinculada ao Ministério
244 Público do Estado do Ceará e outra proposta da Procuradoria
245 Geral de Justiça que é de reaparelhamento e modernização do
246 Ministério Público. Indagou se as duas somadas atingiam ao
247 percentual de 20% a que tem direito o Ministério Público por
248 lei. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** respondeu que os 20%
249 destinados ao Ministério Público é para Reaparelhamento e
250 Modernização. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que o
251 Conselho já havia anteriormente deliberado sobre essa matéria.
252 Disse também que o projeto do Ministério Público tem de ser
253 encaminhado oficialmente pela Procuradora-Geral de Justiça ou
254 pelo órgão que na estrutura do Ministério Público ou da
255 Procuradoria é o encarregado de fazer esse encaminhamento. O
256 foco do projeto tem que ser o reaparelhamento e modernização, e
257 que no ano em que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do
258 Consumidor - DECON apresentou um projeto foi deliberado que ele
259 ficasse incorporado ao projeto apresentado pela Procuradoria
260 Geral de Justiça, e que na apreciação, fosse feita a ressalva de
261 que a liberação do percentual legal fosse destinada a aplicação
262 precisa nos termos em que a Lei Complementar nº 46/04
263 estabelece, isso porque depois será feita um prestação de contas
264 junto ao Tribunal de Contas do Estado. Falou que no caso do
265 DECON ficou razoável porque ele precisava fazer uma interligação
266 de rede e um sistema de vigilância. A interligação de rede foi
267 aproveitada no processo de informatização do Ministério Público,
268 mas o sistema de vigilância foi absolutamente rejeitada. No caso
269 da Carta-Consulta apresentada pela CAOCC é para a confecção de
270 uma cartilha, que não é bem o caso. Ademais, o Centro de Apoio
271 está na retaguarda das ações que o Ministério Público realiza.
272 Sugeriu usar o mesmo procedimento adotado com o DECON, que foi o
273 de juntar o processo com o apresentado pelo Ministério Público,
274 e na hora de avaliar o percentual fazer a ressalva na aprovação
275 de que tem que ser exclusivamente a aplicação dessa receita
276 naquilo que a lei determina. Disse que a Carta-Consulta do CAOCC
277 não pode concorrer com os outros projetos fora desse percentual.
278 **Dr. José Francisco de Oliveira Filho** falou que os Centros de
279 Apoio Operacional são órgãos de assessoramento da própria
280 Procuradoria Geral de Justiça. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
281 disse que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis e
282 Consumidor - CAOCC fez um projeto para produção de uma cartilha
283 para ser financiada fora dos 20%, e que o Centro de Apoio não é
284 pessoa jurídica. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** Falou de dois
285 caminhos para a Carta-Consulta do CAOCC. 1 - O Conselho de
286 imediato já rejeita e diz que ela não é uma entidade civil, uma
287 pessoa jurídica de direito público interno, não tem
288 personalidade jurídica, por isso não poderia estar postulando. 2

ATA DA 54ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de abril de 2010

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

289 - Como o Centro integra o Ministério Público do Estado do Ceará,
290 a postulação deste para esses projetos se dá na forma restrita
291 da lei, que é para reaparelhamento e modernização. **Dra. Márcia**
292 **Maria dos Santos Souza** falou da Carta-Consulta da Procuradoria
293 Geral do Estado que é para o reaparelhamento e modernização da
294 Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente - PROPAMA e da
295 Comissão Central de Desapropriação e Perícias. Disse ter gostado
296 muito das entidades da sociedade civil que apesar das
297 dificuldades, tinham apresentado Cartas-Consultas, sendo elas: a
298 Fundação Brasil Cidadão para a Educação, Cultura, Tecnologia e
299 Meio Ambiente, o Instituto Elo Amigo e o Centro de Recuperação
300 Leão de Judá, este voltado para a recuperação de dependentes
301 químicos. Falou que o Conselho precisava voltar o olhar para o
302 que a sociedade civil está fazendo. Disse que a Secretaria-
303 Executiva do CEG/FDID fez algumas observações de adequações e de
304 melhoramentos desses projetos, e algumas análises preliminares
305 de adequação com o que o Fundo se propõe a financiar. Disse
306 ainda que o Conselho deve priorizar essas três Cartas-Consultas
307 verificando se estão adequadas as normas do FDID, e se os
308 projetos podem ser aprovados. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**
309 perguntou se o FDID tem recursos para financiar esses projetos.
310 **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** respondeu que sim. **Dra.**
311 **Márcia Maria dos Santos Souza** falou que tendo recursos o
312 Conselho deveria priorizá-los. **Dra. Maria Ivonete Batista**
313 **Albuquerque** falou que uma Carta-Consulta havia lhe chamado muita
314 atenção que foi a apresentada pelo Centro de Recuperação Leão de
315 Judá pelo valor oferecido como contrapartida no valor de R\$
316 190.080,00 em recursos financeiros e em bens e serviços
317 economicamente mensuráveis. O valor havia sido maior do que o
318 valor por eles solicitado ao FDID de R\$ 135.606,80. E em contato
319 com a coordenadora do projeto, Senhora Cristiane Silva, a mesma
320 havia dito que a contrapartida era apenas em bens e serviços
321 economicamente mensuráveis. **Dra. Márcia Maria dos Santos Souza**
322 falou que neste primeiro momento o Conselho fará a seleção
323 prévia do que é prioritário, e no segundo momento é que se
324 houver recursos para financiar todos, que todos sejam
325 priorizados. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** Disse que o
326 material de Consumo a ser financiado pelo FDID se restringe a
327 kits para realização de eventos (pasta, caneta, bloco rascunho,
328 crachá etc). Indagou o que poderia ser financiado no etc. A
329 maioria dos Conselheiros respondeu que poderia financiar: lápis,
330 clips, grampos e fita gomada. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**
331 falou que o projeto do Centro de Recuperação Leão de Judá era
332 interessante, mas achou praticamente inviável por conta do
333 material que está sendo solicitado ao FDID. **Dra. Márcia Maria**
334 **dos Santos Souza** disse que o projeto é para resgatar os
335 dependentes químicos através de cursos de cabeleireiro e
336 manicure. Falou que concordavam com todas as ressalvas feitas

337 pela Secretaria-Executiva do Conselho nas folhas finais dos
338 processos dizendo o que era adequado ou não, e o que estava
339 faltando. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** sugeriu que a carta-
340 consulta do CAOCC e o da PGJ fossem encaminhadas a Procuradora-
341 Geral de Justiça, representante da instituição para que veja o
342 projeto, e querendo adequar ao dispositivo da lei. **Dr. José**
343 **Francisco de Oliveira Filho** sugeriu também que mandasse ofício a
344 coordenadora do projeto informando que o processo está sendo
345 encaminhado à Procuradora-Geral de Justiça. **Dra. Sheila**
346 **Cavalcante Pitombeira** fez uma breve exposição das atribuições
347 dos Centros de Apoio Operacional, em especial ao do Meio
348 Ambiente. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** perguntou ao
349 Conselho se a Carta-Consulta do CAOCC foi considerada como
350 prioritária. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** respondeu que
351 não. O processo será enviado para a Procuradora-Geral de
352 Justiça, para que ela querendo reajuste aos 20% do Ministério
353 Público. As Cartas-Consultas foram consideradas prioritárias
354 pelos Conselheiros, com exceção da apresentada pelo Centro de
355 Apoio Operacional das Promotorias Cíveis e Consumidor. **Dr.**
356 **Marley Cabral Coutinho** facultou a palavra. Indagou se algum dos
357 Conselheiros gostaria de fazer uso da palavra. Como não houve
358 manifestação, encerrou a sessão agradecendo a presença de todos
os Conselheiros.

360

Marley Cabral Coutinho
Vice-Presidente do CEG/FDID

Márcio dos Santos Alencar Freitas
Pitombeira

Conselheiro - SECULT

Sheila Cavalcante

Conselheira - CAOMACE

Márcia Maria dos Santos Souza
Barros

Conselheira - CONPAM

Marilene da Páscoa

Conselheira - SECITECE

José Francisco de Oliveira Filho
Soares

Conselheiro - PJMA

João Gualberto Feitosa

Conselheiro - DECON